

Lei nº 54, de 11 de Maio de 1964.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e da outras providências.

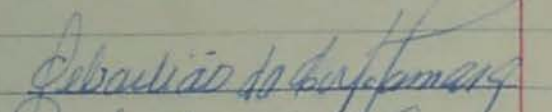
Sebastião da Costa Camarão, Prefeito Municipal de Catiguá, - Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Catiguá Decreta e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Contábil da Prefeitura Municipal de um crédito especial no importância de - R\$ 756.000,00 (setecentas e cinquenta e seis mil reais), destinadas ao pagamento dos funcionários ocupantes dos cargos de Servente e Escrivão Judicial, criados pela Lei nº 51 de 9 de março de 1964, com referências "1" e "13" respectivamente.


Artigo 2º - As despesas com a execução deste Lei correrão por conta do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Prefeitura Municipal de Ca

78  
Qua, aos 11 de maio de 1964

  
Sebastião da C. Camargo  
Prefeito Municipal

Registrado no livro com-  
petente, e em seguida publicado por  
avisação no local de costume e na mis-  
ma data. Secretário da Prefeitura  
municipal de Cataguás, aos 11 de  
maio de 1964.

  
Celso Valejo  
Secretário ad hoc